



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 37ª Sessão Ordinária
37.1 Sessão Virtual

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, FERNANDO FERNANDY FERNANDES, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Foi dada ciência da pauta de julgamento dessa sessão ao representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Elias Sanglard, Procurador de Justiça.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR.

Não julgados os processos descritos abaixo:

1. 0045077-95.2021.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MUNICÍPIO DE CARAPEBUS
PROC.MUNIC.	HUGO DOS S. MONTEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE
PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento. Motivo: falta de quórum.

2. 0015895-06.2017.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO ANA PAULA DE ABREU
ADVOGADO BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA
AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ILMO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO
EDUCATIVAS NOVO DEGASE
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Adiado o julgamento (art. 4º, §1º do Ato Normativo TJ nº 25/2020).

3. 0022875-27.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE PARTIDO NOVO DIRETORIO ESTADUAL RJ
ADVOGADO BRENO SABOIA SAEGER
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
REPDO PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, artigos 4º caput e parágrafo único, 5º caput e parágrafo
único, e 7º PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN

Adiado o julgamento. Motivo: falta de quórum.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

4. 0010534-76.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA
ADVOGADO FERNANDA SILVA DE PAULA
PROC.MUNIC. NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
ADVOGADO NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
REU REGINA CELIA DE ALVARENGA GANDARA
REU CARMEM REGINA DE ALVARENGA GANDARA CORREA DA COSTA
REU MARIA RITA GANDARA BERNARDINO CORREA
ADVOGADO FERNANDO FREELAND NEVES

Processo Retirado de Pauta.

5. 0023039-60.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
PROC. EST. FABIO SANTOS MACEDO
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL. LEI N° 6859 DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO
31

Processo Retirado de Pauta.

6. 0052108-40.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES
ADVOGADO RICARDO VALLE DE CARVALHO
AGDO MARIO ASSIS GONÇALVES

Processo Retirado de Pauta.

7. 0064137-54.2021.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL 14 VARA CRIMINAL
SUSCTE QUINTA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO OITAVA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ALEXANDER RAXEL DE MAGALHÃES SOUZA

Processo Retirado de Pauta.

8. 0049726-40.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ASSOCIAÇÃO DAS CASAS DE REPOUSO, ILPI`S - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E ASSEMELHADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ACRERJ
ADVOGADO GUARACY MARTINS BASTOS
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ DENISE SETSUKA OKADA AHMED
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 8931 DE 2020 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Artigos
8º e 9º

Processo Retirado de Pauta.

9. 0056229-77.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 8931 DE 2020 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED

Processo Retirado de Pauta.

10. 0048300-61.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
PROC.MUNIC. FABRICIO M. R. DE ALMEIDA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
PROC.CAMARA SALVATORE DE ASSIS GRANDE
ADVOGADO SALVATORE DE ASSIS GRANDE
LEGISL. EMENDA Nº 45 DO ANO DE 2017 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE BELFORD ROXO

LEGISL. EMENDA Nº 46 DO ANO DE 2017 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE BELFORD ROXO

LEGISL. LEI Nº 1544 DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Processo Retirado de Pauta.

11. 0055684-85.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ARTETEC ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO JACQUELINE LIMA
REU MARCOS ALBANO ARAUJO
ADVOGADO RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA
ADVOGADO ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME
ADVOGADO POLLYANNA SERRÃO BOTELHO
PERIT ANA MARIA LUCAS DE SOUZA

Processo Retirado de Pauta.

12. 0187244-74.2017.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:

1. 0071264-14.2019.8.19.0000

CLASSE	RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	ALMIR BURICHE COUTINHO
RECDO	LIVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

2. 0035814-39.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
--------	---------------------------------





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO
RIO DE JANEIRO
SEPE RJ
ADVOGADO MARA POSE VAZQUEZ
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
LEGISL. EMENDA SUPRESSIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
N° 79 DE 2018, ARTIGOS 1° E 2°
PROC.CAMARA VICTOR SILVA ROSA
ADVOGADO VICTOR SILVA ROSA

Por unanimidade de votos, indeferiu-se o pedido de medida cautelar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

3. 0028437-35.2018.8.19.0028

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EGREGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 894 DO ANO DE 1984 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ -art 3º §1

LEGISL. LEI Nº 952 DO ANO DE 1985 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ- art 3º §1º

EMBARGADO MUNICÍPIO DE MACAÉ

PROC.MUNIC. AUGUSTO CÉSAR D'ALMEIDA SALGADO

EMBARGANTE ANA PATRICIA DE SOUZA CALDAS

EMBARGANTE MYLENA PIRES FERREIRA

EMBARGANTE LUIS CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

EMBARGANTE GUSTAVO CAMPOS LIMA

EMBARGANTE MARCELO TAVARES VIANA

EMBARGANTE CAROLINA MOREIRA ARAÚJO KLAIN

ADVOGADO BRAULIO DE OLIVEIRA LOPES

Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso do Município de Macaé para correção de erro material e declarar, com efeitos *ex tunc* e *inter partes*, a inconstitucionalidade do §1º, do artigo 3º, das Leis Municipais nº894/1984 e 952/1985, com a redação conferida pela lei nº 2.501/2004, todas do Município de Macaé; modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, somente para dispensar a restituição de valores percebidos de boa-fé com base na norma declarada inconstitucional até a data do julgamento de mérito deste incidente de





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

arguição de inconstitucionalidade (21/09/2021) e acolher, em parte, os aclaratórios interpostos por Ana Patrícia de Souza Caldas e outros no que se refere à modulação de efeitos da declaração de inconstitucionalidade, rejeitando-os quanto aos demais pontos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu com voto o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

4. 0046548-83.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO
PROC.MUNIC.	GUILHERME DE MELLO LOPES
ADVOGADO	GUILHERME DE MELLO LOPES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.CAMARA DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEIJEIRO
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO art. 14 inc. XI
XII e XIII

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

5. 0015451-31.2021.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE INJUNCAO)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RARYNNA MONNERAT DA SILVA
ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JONER FOLLY

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

6. 0015201-95.2021.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE INJUNCAO)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MAURÉLIO COSTA LEITE JUNIOR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JONER FOLLY

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

7. 0016362-43.2021.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE INJUNCAO)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

8. 0030459-48.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE ROBSON CARLOS DE FARIA NÓBREGA
ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a injunção, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

9. 0011299-76.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE GLORIA MARIA DE ANDRADE BERLIM DO CARMO
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO
PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES

Por unanimidade de votos, reconheceu-se a perda do objeto do mandamus e julgou-se extinto o feito sem resolução do mérito, denegando-se a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

10. 0053981-74.2016.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SIDNEY FREITAS JAPIASSU DOS SANTOS
ADVOGADO	SANDRO ROSAS FREITAS CALDAS
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

11. 0347149-57.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCUS VINICIUS FERRETTI DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO CARVALHO DE SÁ
ADVOGADO	BIANCA FERREIRA LOURENÇO DO VALLE
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA MONTENEGRO DE PAULA BASTOS
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

12. 0024685-37.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO RENNAN SILVA DE MORAIS
REPDO CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
LEGISL. LEI N° 3839 DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC.CAMARA VICTOR SILVA ROSA
ADVOGADO VICTOR SILVA ROSA
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

13. 0013477-56.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC.MUNIC.	MARCELO ALEXANDRE LIMA BASTOS NEVES
REPDO	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
ADVOGADO	MORENO BONA CARVALHO
LEGISL.	LEI Nº 2258 DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

14. 0019498-87.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE RAQUEL ANTAKI
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança e julgou-se prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

15. 0016022-36.2020.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	RONALDO LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	FLAVIA RODRIGUES BERNARDO DE SOUZA ROSA
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade de votos, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

16. 0031797-57.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC.	Vitor Martim de Almeida Leite
PROC.MUNIC.	DECIO MACHADO BORBA NETTO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REPDO	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PROC.CAMARA	KARINE DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO	KARINE DOS SANTOS ROSA
LEGISL.	DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Por maioria de votos, concedeu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos do seu voto.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu com voto o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

17. 0037069-32.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC.MUNIC. ANA PAULA BITO JORDÃO
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE
PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, declarou-se a incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente mandamus, determinando-se a remessa dos autos à E. 1ª Vice-Presidência para redistribuição a uma das Câmaras





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cíveis, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

18. 0041036-85.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN
LEGISL. LEI Nº 5636 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator. O Desembargador Nagib Slaibi Filhos acompanhou o Relator com ressalvas.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

19. 0083326-52.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPERI
PROC.MUNIC. JORGE AZEVEDO VIANA DORIA
ADVOGADO JORGE VIANA DORIA
PROC.MUNIC. LEONEL SILVA BERTINO ALGEBBAILE
ADVOGADO LEONEL SILVA BERTINO ALGEBBAILE
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROC.CAMARA ADILSON LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO ADILSON LUIZ TEIXEIRA
LEGISL. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI QUE
ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES
EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

20. 0010173-88.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANÇA - CPC)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE NELSILÉA IBI DE PAULA LEMOS
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES
ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

21. 0023469-75.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MG ECCARD LTDA EPP
ADVOGADO MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIA LATGÉ MANNHEIMER
PROC. EST. MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

22. 0054253-79.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ROBERTO HELY BARCHILON
ADVOGADO	ROBERTO HELY BARCHILON
EMBARGADO	CLAUDIO MACARIO CONSTRUTORA LTDA

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

23. 0039465-75.2014.8.19.0210

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA
ADVOGADO	MARCILIO AFONSO LUSTOSA VIEIRA
EMBARGADO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO VILA DA PENHA
ADVOGADO	EDUARDO LAFONTAINE CASTEDO
EMBARGADO	JORGE DA GRAÇA SARAIVA

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

24. 0009121-48.2020.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCELA MACHADO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCELA MACHADO NASCIMENTO
AGDO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS
ADVOGADO	FELIPE D'AGUIAR ROCHA FERREIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

25. 0009824-04.2014.8.19.0061

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO HAZAN CARNEIRO
PROC. EST.	LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB
AGDO	CLEIDA TEREZINHA PINHEIRO LEAL
ADVOGADO	SANIO RICARDO DALLIA
ADVOGADO	MAICON JOSÉ DA ROSA GALLO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Justiça para os julgar.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

26. 0081132-76.2020.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	JORGE LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CESAR DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

27. 0001348-18.2018.8.19.0002

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)		
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO		
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS		
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA		
EMBARGANTE	JFE 60 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EM	
RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
ADVOGADO	FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO		





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DAYANE BRANDÃO DIAS
EMBARGADO FATIMA CRISTINA VIEIRA MOREIRA
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE VIANNA
ADVOGADO SUELLEN FURTADO SERENO VIANNA

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

28. 0001562-78.2018.8.19.9000

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

29. 0040281-32.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADVOGADO JUSUVENNE LUIS ZANINI
ADVOGADO JUSUVENNE LUIS ZANINI
ADVOGADO JUSUVENNE LUIS ZANINI
AGDO ALMIR TAVARES MOTTA
ADVOGADO THEREZA RAQUEL BATISTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

30. 0185358-89.2007.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	AUTO SERVIÇO BOIOBI DE BANGU LTDA EPP
EMBARGANTE	AUTO POSTO ML DE ANA NERI LTDA
ADVOGADO	RONALDO ESPOSEL JUNIOR
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOAO PAULO MELO DO NASCIMENTO

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

31. 0102405-73.2004.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	JAHU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET
ADVOGADO	TATIANA SUMAR SURERUS DE CARVALHO
ADVOGADO	LUIZA AMARAL FERREIRA ZIBORDI
EMBARGADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

32. 0010014-27.2017.8.19.0007

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SILVANA CORREA ABREU
ADVOGADO	MYLENA DEVEZAS SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL SANTOS CINTRA GOMES DE SOUZA
AGDO	MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

33. 0019528-11.2017.8.19.0037

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	EDUARDO BRASIL DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO	FABIOLA PEREIRA BARROS
ADVOGADO	PAULA DE MORAES FARSOON ESCOBAR
ADVOGADO	LAIS SCHUENCK DA CUNHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

34. 0087507-93.2020.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ROGERIO PEREIRA
ADVOGADO	ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

35. 0159573-76.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO AMARAL
AGDO SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S A EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FERNANDO MAGDENIER DAIXUM

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

36. 0019439-06.2012.8.19.0023

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO GUSTAVO PASQUALI PARISE
ADVOGADO HUDSON JOSE RIBEIRO
AGDO LENILCIMAR GOMES LUCAS
ADVOGADO LUCIANA DE FREITAS LOBO DE MIRANDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

37. 0046613-75.2020.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO SONIA CASTRO EHMKE
ADVOGADO BARBARA DA SILVA ANDRADE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

38. 0054763-45.2020.8.19.0001





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO LEONARDO DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

39. 0064286-81.2020.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO	ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

40. 0076199-60.2020.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	RAFAEL CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO	ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

41. 0078352-37.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO -
 RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO BENEDITO LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO ROGER SANTOS GONZAGA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

42. 0116924-91.2020.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	JOYCE DE MENEZES DO AMARAL
ADVOGADO	MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

43. 0166114-23.2020.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE	FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	JOSÉ GOVÊA MELO
ADVOGADO	ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

44. 0047235-91.2019.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	ALAN ADUALDO PERETTI DE ARAUJO
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MÁRCIO LEAL
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

45. 0158598-20.2018.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SEBASTIANA DANIEL
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

46. 0167887-74.2018.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	MILENA BORTOLINI HELL
AGDO	GISELLE PROTTA NEIVA
AGDO	GLÁUCIA GEISA MARTINS SILVA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

47. 0185337-16.2007.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE POSTO CAROLINA MACHADO LTDA
EMBARGANTE POSTO DE SERVIÇOS GEREMARIO DANTAS DE JACAREPAGUÁ LTDA
ADVOGADO RONALDO ESPOSEL JUNIOR
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCOS BUENO BRANDAO DA PENHA

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

48. 0200260-90.2020.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LÍVIA MARTINS FLORENZANO
ADVOGADO MARCELO BARBOSA FERNANDES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANA PAULA SERAPIÃO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

49. 0267441-45.2019.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	PAULO FERNANDO GUMES
ADVOGADO	CELSO DOMINGOS DE SOUZA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE ANDRADE FIGUEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

50. 0486196-17.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

51. 0003218-31.2017.8.19.0068

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC. EST. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC. ANDERSON HUGHENIN GONÇALVES
AGDO LETÍCIA SOSSELA ARRAES REP/P/S/MÃE MICHELLE LEITÃO
SOSSELA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Ao final da sessão foram computados 63 processos (12 processos retirados de pauta/adiados e 51 julgados).

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 22/11/2021.

